

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
CNPJ: 08.778.755/0001-23

LEI Nº. 185/2010

Dispõe sobre o acréscimo de cargos na Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal de Arara – PB, (Lei Municipal nº. 139/2008) e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Arara no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Arara - PB aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1ª – Fica acrescidos na organização Administrativa do Poder Executivo Municipal de Arara – PB, (Lei Municipal nº. 139/2008) os seguintes cargos de provimento efetivo:

- 01 (um) Cargo de Fisioterapeuta.
- 01 (um) Cargo de Agente de Vigilância Ambiental
- 01 (um) Cargo de Artesão
- 02 (dois) Cargos de Gari

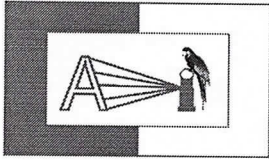
Parágrafo Único – Os cargos mencionados no *caput* deste artigo serão ocupados por aprovação em Concurso Público realizado em 25 de maio de 2008, homologado em 25 de junho de 2008, obedecendo ordem de aprovação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Arara, em 12 de março de 2010.


JOSE ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
RUA GAMA ROSA S/Nº, Centro, Arara-PB
CNPJ Nº 08.778.755/0001-23
Prefeito José Ernesto dos Santos Sobrinho

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado na Lei Municipal nº 04/77

Arara - PB, 12 de março de 2010.
Atos do Poder Executivo

LEI Nº. 185/2010

Dispõe sobre o acréscimo de cargos na Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal de Arara - PB, (Lei Municipal nº. 139/2008) e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Arara no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Arara - PB aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1ª - Fica acrescidos na organização Administrativa do Poder Executivo Municipal de Arara - PB, (Lei Municipal nº. 139/2008) os seguintes cargos de provimento efetivo:

- 01 (um) Cargo de Fisioterapeuta.
- 01 (um) Cargo de Agente de Vigilância Ambiental
- 01 (um) Cargo de Artesão
- 02 (dois) Cargos de Gari

Parágrafo Único - Os cargos mencionados no *caput* deste artigo serão ocupados por aprovação em Concurso Público realizado em 25 de maio de 2008, homologado em 25 de junho de 2008, obedecendo ordem de aprovação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Arara, em 12 de março de 2010.

JOSÉ ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal


José Ernesto dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal